

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5813/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de shows musicais, com “*Danadões*” e “*Robson Almeida & Banda*”.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de shows musicais, que ocorrerão nos palcos montados na Rua Jorge Sperb e no Centrinho de Nova Tramandaí, conforme programação de shows de verão, do calendário de eventos 2025, da Secretaria Municipal de Turismo.

O serviço objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

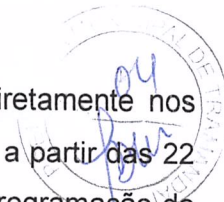
- Os serviços serão realizados nos palcos montados na Rua Jorge Sperb, no centro da cidade, e no Centrinho de Nova Tramandaí, com horário de início a partir das 22 horas.
- Os serviços serão prestados pelos grupos artísticos intitulados “*Danadões*” e “*Robson Almeida & Banda*”.
- O pagamento será realizado conforme indicação da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal de prestação dos serviços, devidamente atestada pelo gestor de despesa desta Secretaria.
- Vislumbra-se a necessidade de confecção de contrato administrativo, mesmo que não se trate de prestação continuada.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na prestação dos serviços de show musical, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, visto tratar-se de atividade artística e do prestador dos serviços possuir condição de artista regional renomado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de shows musicais, conforme as seguintes especificações/condições:

- 
- Os serviços serão prestados pessoalmente pelos artistas contratados, diretamente nos palcos montados na Rua Jorge Sperb e no Centrinho de Nova Tramandaí, a partir das 22 horas dos dias 08 e 22 de fevereiro de 2025, respectivamente, conforme programação de shows de verão, do calendário de eventos 2025, da Secretaria Municipal de Turismo.
 - O pagamento será realizado através de nota de empenho, conforme apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, que será encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda.
 - Dispensa-se a anexação de estudo técnico preliminar (ETP), em razão da singularidade da contratação, bem como de seu baixo custo para a administração municipal, ocorrendo de imediato o pagamento dos serviços, através de nota de empenho, conforme disposição do art. 72, I da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de show musical têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato vige até a data do pagamento da despesa. Conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda, o pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, enviada pelo Contratado e devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Turismo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços de show musical serão prestados diretamente pelos artistas contratados, sendo realizados nos dias 08 e 22 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, conforme programação de shows de verão, do calendário de eventos 2024, da Secretaria Municipal de Turismo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelas servidoras Lúcia Dias Santos e Daiane Silva dos Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de nota de empenho, conforme prazo definido pela Secretaria Municipal da Fazenda, de até 30 dias após a liquidação da nota fiscal de prestação de serviço.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado é selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo um valor de R\$ 4.000,00 pela apresentação de "Danadões" e R\$ 3.000,00 pela apresentação de "Robson Almeida e Banda".

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme notas fiscais de prestação de serviços acostadas junto ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo apresentado pelo Contratado as notas fiscais com os valores praticados para outros contratantes, no período de até 01 (um) ano da data da realização do evento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

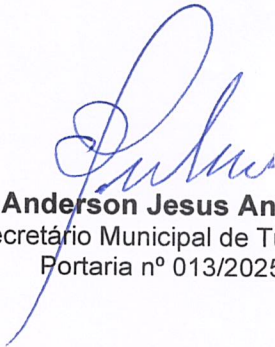
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240131.695.0119.2050 ELAB. E EXEC. DO CALENDARIO DE EV

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 9314-9

Tramandaí, 30 de janeiro de 2025.


Anderson Jesus André
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 013/2025